



Ata de Reunião - Nº 43/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 286ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/10/2020

No dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima octagésima sexta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Fale Conosco e constataam a inexistência de denúncias. Porém, o Secretário-Executivo informa ter recebido duas mensagens eletrônicas contendo denúncias, as quais são submetidas à exame de admissibilidade e não admitidas, conforme segue:

a) denúncia de candidato eliminado em processo de seleção para função: os membros da CET manifestam entendimento de que a denúncia deve ser esclarecida a partir da avaliação do regramento do processo de seleção, devendo eventual descumprimento das normas ser objeto de providências administrativas de correção. Assim recomendam que a denúncia seja encaminhada à Ouvidoria para cadastramento no sistema e encaminhada para análise pela área de gestão de pessoas.

b) denúncia de falta de providências de atesto para ressarcimento pela utilização de veículo próprio: os membros da CET manifestam entendimento de que a denúncia deve ser esclarecida a partir da avaliação do regramento do processo de utilização e ressarcimento pela utilização de veículo de empregado em atividades a serviço dos Correios, devendo eventual descumprimento das normas ser objeto de providências administrativas de correção. Assim recomendam que a denúncia seja encaminhada à Ouvidoria para cadastramento no sistema e encaminhada à SE/BA para apuração e providências pertinentes.

Em seguida, os membros discutem acerca da organização do XVI Seminário Anual do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, quando fazem atualização de informações sobre as providências adotadas e as que estão pendentes de realização.

Finalmente, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS**Membro Titular**

Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/11/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 09/11/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 09/11/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Gerente Corporativo**, em 10/11/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 10/11/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18424287** e o código CRC **2C04121B**.